



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

VIA DA ALEPI

AL-P-(SGM) Nº 654/2021

Teresina (PI), 16 de novembro de 2021.

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.004932/21
Senha: 2F80032

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhor Governador,


Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei(*)** de autoria do **Deputado Franzé Silva** que:

“Institui e integra no Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí, a Semana Estadual de Proteção aos Manguezais”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

(*) Mídia eletrônica do autógrafo do projeto encaminhada ao Poder Executivo.

ASSEMBLEIA DO GAB. (P) ...
RECEBI em 23/11/21 as ...

Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº

DE DE

DE 2021

Institui e integra no Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí, a Semana Estadual de Proteção aos Manguezais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e integrada no Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí, a Semana Estadual de Proteção aos Manguezais, a ser realizado anualmente, na semana que compreenda o dia 26 de julho, Dia Mundial de Proteção aos Manguezais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 26 de outubro de 2021.


Dep. **THEMISTOCLES FILHO**
Presidente